



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA

**Em 3 de dezembro de 2012
(segunda-feira)
às 09h**

RESULTADO

76ª Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

1ª PARTE	Audiência Pública
2ª PARTE	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2, Senado Federal.

1ª PARTE**Audiência Pública****Assunto/Finalidade:**

Debater o Estatuto do Motorista.

Requerimento(s) de realização de audiência:

- [RDH 142/2012](#),

Participantes:**• Naldenis Martins**

Auditor Fiscal do Trabalho - Ministério do Trabalho e Emprego - [MTE](#)
(representante de: Carlos Daut Brizola)

• Luiz Alberto Mincarone

Presidente da Associação Brasileira de Transportadores Internacionais

• Célio Moreira

Vereador

• Neori Tigrão

Presidente do Movimento União Brasil Caminhoneiro

• Pedro Lopes

Diretor da Federação das Empresas de Transportes de Carga e Logística
no Estado de Santa Catarina

• Otávio Vieira da Cunha Filho

Presidente - Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos

• Carlos Alberto Litti Dahmer

Presidente - Sindicato de Transportador Autônomo de Carga de IJUÍ/RS -
SINDITAC

• José Luiz Santolin

Superintendente - Associação Brasileira das Empresas de Transporte
Terrestre de Passageiros - ABRATI
(representante de: Renan Chieppe)

Resultado: Audiência Pública realizada.

2ª PARTE**PAUTA****ITEM 1**

**[REQUERIMENTO COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA Nº 144, de 2012](#)**

*Com fundamento no disposto no Art. 93 inciso II, do RISF, REQUEIRO a
realização de audiência pública para debater os problemas do uso do ponto eletrônico*

no Brasil.

Autoria:

Resultado: Aprovado

ITEM 2

REQUERIMENTO COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 145, de 2012

Com fundamento no disposto no Art. 93 inciso II, do RISF, REQUEIRO a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Assuntos Sociais, para debater o Projeto de Lei da Câmara nº 98 de 2011- que institui o Estatuto da Juventude.

Autoria:

Resultado: Aprovado